

José Geraldo de P. Fabri - OAB/SP 11.453
José Geraldo Fabri - OAB/SP 139.532
Ana Carolina Fabri A. Olyntho - OAB/SP 139.680

FABRI
Advogados Associados
C.N.P.J. 03.884.864/0001-01

I. O Juízo competente:

Um dos Excelentíssimos Senhores Doutores Juizes de Direito de uma das Varas Cíveis da Comarca de Tietê.

II. As partes:

Exequente: Centro de Educação Criar S/S Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 03.656.517/0001-21, com sede em Tietê na Rua Francisco de Toledo, 643, Caixa D'Água, por sua advogada, Docs. 01/03.

Executado: Luciano Florindo dos Reis, inscrito no CPF sob o nº. 139.804.038-07, portador do RG de nº. 22.399.750-X, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, residente e domiciliado em Tietê na Rua João Batista Foresto, 20, Jardim Belvedere.

III. Título da ação:

Ação de execução de confissão de dívida

IV. Causa de pedir:

A falta de cumprimento das obrigações decorrentes do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Promessa de Pagamento, na qual o Executado figura como devedor, referente às mensalidades e matrícula escolar, bem como aquisição de uniforme e material escolar em nome dos menores Mayara Cristina Almeida Rodrigues, Felipe Lima dos Reis e Fernando Lima dos Reis, estando a dever a importância de R\$ 8.312,27 (oito mil, trezentos e doze reais, vinte e sete centavos), tudo conforme cópia do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Promessa de Pagamento, Contratos de Prestação de Serviços Educacionais e memória de cálculo em anexo, Docs. 04/08.

Rua Tenente Gelás, 888 - Tietê/SP - Pabx/fax (15) 3285.9300 - CEP 18530-000
e-mail: advocacia@doutoradinho.com.br

TJSP 200910191611 629.01.2009.004643-9

AC

03
2

V. Fundamento jurídico do pedido:

A regra expressa pelo artigo 585, inciso II e V do CPC.

VI. O direito:

A natureza executiva do título em questão é indiscutível, nos termos do artigo 585, incisos II e V do CPC, cujo texto segue *in verbis*:

“Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

II – a escritura pública ou documento público assinado pelo devedor, o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas, o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores;

Dessa forma, verifica-se que o Executado deve a Exeçúente a quantia de R\$ 8.312,27 (oito mil, trezentos e doze reais, vinte e sete centavos)

VII. Valor da causa:

De acordo com a regra do artigo 259, inciso I, do CPC, dá-se a causa o valor de R\$ 8.312,27 (oito mil, trezentos e doze reais, vinte e sete centavos).

VIII. As provas:

Para comprovação dos fatos alegados nesta inicial, a Exeçúente protesta pela produção das provas em Juízo admitidas, respeitando-se o rito prescrito pela lei.

AK

IX. Os pedidos:

- a) O pagamento dos valores relacionados na memória de cálculo que perfazem a quantia de R\$ 8.312,27 (oito mil, trezentos e doze reais e vinte e sete centavos), no prazo de três dias ou, na falta deste, a penhora de tantos bens quantos forem necessários para satisfazerem à obrigação;
- b) A Exeqüente requer, ainda, arbitramento de honorários advocatícios de acordo com o art. 20 do CPC, bem como o ressarcimento de todas as custas e despesas processuais pagas nestes autos;
- c) Que todas as publicações sejam remetidas em nome da advogada **Ana Carolina Fabri A. Olyntho**, inscrita na OAB/SP sob o nº. 139.680, sob pena de nulidade.

IX. A citação:

A Exeqüente requer a V.Exa., se digne em determinar ao cartório competente, a expedição de mandado de citação do Executado via oficial de justiça, constando também que em caso de não pagamento será realizada a penhora, tudo de acordo com a regra expressa pelos artigos 652 e seguintes do CPC.

X. Conclusão:

Ante o exposto, não resta a Exeqüente outra medida a não ser a de promover a presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, que está de acordo com os requisitos prescritos no artigo 282 do CPC, razão pela qual se requer o atendimento na forma do pedido.

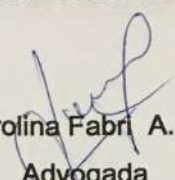
José Geraldo de P. Fabri - OAB/SP 11.453
José Geraldo Fabri - OAB/SP 139.532
Ana Carolina Fabri A. Olyntho - OAB/SP 139.680

FABRI
Advogados Associados
C.N.P.J. 03.884.864/0001-01

05
92

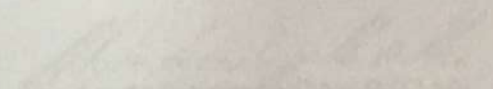
Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 16 de outubro de 2.009.


Ana Carolina Fabri A. Olyntho
Advogada

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Tietê, 16 de outubro de 2009.


Rua Tenente Gelás, 888 - Tietê/SP - Pabx/fax (15) 3285.9300 - CEP 18530-000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª Vara da Comarca de Tietê

CONCLUSÃO

Em 26 de abril de 2013 faço estes autos Conclusos a MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Processo nº 1145/09

Defiro a penhora sobre o veículo indicado à fl. 81. Proceda-se ao bloqueio pelo sistema Renajud, devendo o exequente recolher as custas necessárias.

Indique o exequente o local em que se encontra o bem e o executado, para fins de expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação.

Int.

Tietê, data supra.

VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO
Juíza de Direito

DATA

Em 06 de 05 de 2013, recebi estes autos em Cartório. Eu, Escrevente, _____, subscrevi.

97



Ministério da Justiça



Ministério das Cidades

BRASIL v1.8.1204



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada
Usuário ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES • 05/06/2013 • 15h 21' 36"

Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município TIETE N° do Processo 464-45.2009
Órgão Judiciário 2A VARA DA COMARCA DE TIETE
Juiz VALDIVIA BRANDAO LENT

Dados da Penhora

Valor da Avaliação do Veículo -
Data da Penhora 05/06/2013
Valor da Execução -
Data da Atualização do Valor do
Cumprimento da Sentença

Veículo Restringido - Total: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DRG1588	SP	1/CITROEN C8 EXCL 20 BVA	LUCIANO FLORINDO DOS REIS	Transferência, Registro de Penhora



6
14709 120
144
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0004643-45.2009.8.26.0629
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Centro de Educação Criar Ss Ltda
Requerido: Luciano Florindo dos Reis
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 629.2016/000406-3

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). Luis Carlos Maeyama Martins, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem do executado **Luciano Florindo dos Reis, R. JOAO BATISTA FORESTO, 20, JARDIM BELVEDERE - CEP 18530-000, Tiete-SP, CPF 139.804.038-07, RG 22399750**, também podendo ser encontrado no seu local de trabalho, qual seja, **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ, QUAL SEJA: 01 VEÍCULO I/CITROEN CB EXCL 20 BVA, Prata, 2004/2004, gasolina, Placa DRG-1588**, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Tiete, 26 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Ana Carolina Fabri Assumpcao Olyntho
Endereço: RUA LARA CAMPOS, 518, CENTRO - CEP 18530-000, Tiete-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



115
27

AUTO DE Penhora

Aos 26 dia(s) do mês de fevereiro de 2016

Nesta Comarca de Tietê, compareci, eu Oficial de Justiça, infra-assinado Rua
Levelina Ribeiro 143, Jostina

A fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo(a) Meritíssimo (a)

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível

e respectivo Cartório, nos autos de: Execução de Título Extrajudicial

a requerimento de Centro de Educação Círculo do

contra: Luciana Florinda de Reis

Pela qual procedi a penhora de bens abaixo descritos:

Um automóvel CITROEN CB EXL
2.0 BVA - 209/209, placa DRG/558,
chassi VF7E BR.FU942250179,
odometro com 130000 Km, em
regular estado de conservação
com pequenas avarias, fina-
enciando.

Feito a penhora nomeei como fiel depositário (a)

Que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o. Eu, Oficial de
Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM. Juiz(a) de
Direito da _____ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida
lavrei este auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de
Justiça e pelo Depositário.

Oficial de Justiça: Olímpio H. Kelly

Depositário: [Assinatura]

146
m

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2016
Código Fipe:	011073-6
Marca:	Citroën
Modelo:	C8 Exclusive 2.0 16V 138cv 5p Aut.
Ano Modelo:	2004 Gasolina
Autenticação	15qn4kgymp
Data da consulta	segunda-feira, 7 de março de 2016 15:52
Preço Médio	R\$ 23.403,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

117

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0004643-45.2009.8.26.0629**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **Centro de Educação Criar Ss Ltda**
Requerido: **Luciano Florindo dos Reis**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Elisabete Aparecida F.Gebraiel Bellaz (25809)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 629.2016/000406-3 dirigi-me ao endereço indicado e não encontrando o executado, LUCIANO FLORINDO DOS REIS, dirigi-me à SAMAE -Tietê, onde PROCEDI A PENHORA do automóvel indicado, Citroen CB EXCL 2.0, conforme Auto de Penhora anexo, na presença do executado acima descrito. Certifico ainda que ao avaliar, não localizei na tabela FIPE o modelo do veículo penhorado, motivo pelo qual, informo o modelo encontrado anexando os dados da referida tabela.

O referido é verdade e dou fé.

Tietê, 07 de março de 2016.

Número de Atos:01 = R\$ 63,75

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELISABETE APARECIDA FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.
Informe o processo 0004643-45.2009.8.26.0629 e o código HH00000000EGPY.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tietê-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

211

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0004643-45.2009.8.26.0629
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Centro de Educação Criar Ss Ltda
Requerido: Luciano Florindo dos Reis
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 629.2017/004946-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). Bruno Henrique Di Fiore Manuel, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento a este, expedido nos autos da ação em epígrafe,

INTIME Luciano Florindo dos Reis, residente e domiciliado(a) na R. Avelino Ribeiro, 143, - CEP 18530-000, Tietê-SP, para efetuar o pagamento do débito de R\$ 25.020,83 (vinte e cinco mil, vinte reais e oitenta e três centavos), no prazo de quinze dias, nos termos do seguinte r. Despacho: " *Vistos. Fls. 174/176: Diante do não cumprimento do acordo, intime-se o executado para pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de multa no importe de 10% sobre o valor do débito e expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do artigo 475, " J ", da Lei n.11.232/05. Concedo prazo de dez dias para juntada da guia postal. Int. "*

CUMRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Tietê, 04 de setembro de 2017. Rodrigo Rivas Vega Torino, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 8957 - R\$ 75,21

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004643-45.2009.8.26.0629 e o código HH00000000UR23.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO RIVAS VEGA TORINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004643-45.2009.8.26.0629 e o código HH00000000UR23.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

212

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0004643-45.2009.8.26.0629
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Centro de Educação Criar Ss Ltda
Requerido: Luciano Florindo dos Reis
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Denise Aparecida Camargo Pescarini (25808)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 629.2017/004946-9 dirigi-me ao endereço indicado, onde **INTIMEI** de todo teor do presente mandado o Requerido **LUCIANO FLORINDO DOS REIS**, o qual de tudo bem ciente ficou, exarou sua assinatura e recebeu cópia do r. Mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Tiete, 14 de setembro de 2017.

Denise Ap. de C. Pescarini

Número de Cotas: (01) uma

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0004643-45.2009.8.26.0629 e o código HH000000000JUIJ6.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DENISE APARECIDA DE CAMARGO PESCARINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0004643-45.2009.8.26.0629 e o código HH000000000JUIJ6.

267

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível
da Comarca de Tietê

Processo nº. 0004643-45.2009.8.26.0629

Centro de Educação Criar S/S Ltda., por sua advogada, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que promove contra Luciano Florindo dos Reis em andamento perante este Douto Juízo, vem à presença de V.Exa., a fim de requerer a juntada da avaliação do veículo, segundo a Tabela FIPE, requerendo, dessa forma, a designação de leilão do bem penhorado.

629 FTTT-15.00065679-5 111219 1853 83

Termos em que, pede deferimento.
Tietê, 06 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Fabri A. Olyntho
Advogada - OAB/SP 139.680

268

CARROS

TABELA FIPE

Marca

Modelo

Ano do modelo

Citroën

C8 Exclusive 2.0 16V 138cv 5p Aut.

Código Fipe: 011073-6

Preço médio

R\$ 20.876,00

Mês de referência: Dezembro/2019

[Ver histórico do preço e comparar](#)



A Tabela Fipe é considerada o principal índice para a negociação de carros no país. Criada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, ela é atualizada mensalmente e traz o preço médio usado como parâmetro para transações e avaliações de cada veículo.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível
da Comarca de Tietê

Processo nº 0004643-45.2009.8.26.0629

Centro de Educação Criar S/S Ltda., por sua advogada, nos autos da Ação de execução de título extrajudicial que promove contra Luciano Florindo dos Reis em andamento perante este Douto Juízo, vem à presença de V.Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

O Exequente anexa neste ato a memória de cálculo do valor atualizado do débito.

Cumprе salientar que o Exequente anexou aos autos às fls. 268 a avaliação do veículo, mas este já sofreu alteração, motivo pelo qual junta neste ato a nova avaliação.

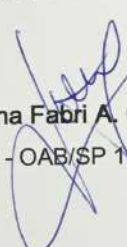
Como o valor do débito é superior a avaliação, há necessidade de penhora complementar, motivo pelo qual pleiteia a realização de penhora on line correspondente ao valor excedente, ou seja R\$ 20.077,12.

PK

Com a juntada da nova avaliação, requer a ^{20/7} designação de leilão do bem penhorado, devendo o Executado ser intimado a Rua João Batista Foresto, 20, Bairro Belvedere.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 16 de julho de 2021.


Ana Carolina Fabri A. Olyntho
Advogada - OAB/SP 139.680

Memória de cálculo

204
E

	Valor	C.M.	Juros de mora	Valor atualizado
Valor residual devido em maio/19	R\$ 29.060,11	R\$ 3.282,64	R\$ 6.145,12	R\$ 38.487,87

guia FEDTJ fls. 244	R\$ 21,25
guia FEDTJ fls. 278/verso	R\$ 48,00
Valor total	R\$ 69,25

Valor total devido até junho/2021	R\$ 38.557,12
--	----------------------

Índices TJ/SP	
mai/19	71,476252
jun/21	79,550234

305
10

CARROS

TABELA FIPE

Categoria

ESCOLHA UMA CATEGORIA

Marca

Modelo

Ano do modelo

Citroën

C8 Exclusive 2.0 16V 138cv 5p Aut.

Código Fipe: 011073-6

Preço médio

R\$ 18.480,00

Mês de referência: Julho/2021



A Tabela Fipe é considerada o principal índice para a negociação de carros no país. Criada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, ela é atualizada mensalmente e traz o preço médio usado como parâmetro para transações e avaliações de cada veículo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

306

CONCLUSÃO

Em 15 de setembro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

DESPACHO

Processo: 0004643-45.2009.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial
Nº de Ordem: **2009/001145**
Requerente: Centro de Educação Criar Ss Ltda
RUA FRANCISCO DE TOLEDO, 643, CAIXA D'ÁGUA - CEP 18530-000, Tietê-SP
Requerido: Luciano Florindo dos Reis
R. Avelino Ribeiro, 143, .. - CEP 18530-000, Tietê-SP

Vistos.

Forme-se o 2º volume dos autos.

Fls. 302-304: Defiro a realização de novos leilões do veículo penhorado à fl. 82, com nova avaliação juntada à fl. 305.

Para realização dos leilões, nomeio o Leiloeiro Oficial FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas dos 1º e 2º leilões, devendo também ser notificado ao juízo.

Encerrado o 1º leilão, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º leilão não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitada as condições aqui avençadas.

A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis.

Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito.

Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça.

O leilão será realizado exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0004643-45.2009.8.26.0629 e o código HH00000000YJLR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130. ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.

Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil).

Cumpra observar que o **arrematante** arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional.

A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009).

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance.

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação.

Valendo este despacho como **OFÍCIO**, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

Tietê, quarta-feira, 15 de setembro de 2021.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 17 / 09 / 2021, recebi estes autos em Cartório.

Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004643-45/2009 e o código HH00000000YLLR

307
0

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0514/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Carolina Fabri Assumpcao Olyntho (OAB 139680/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Forme-se o 2º volume dos autos. Fls. 302-304: Defiro a realização de novos leilões do veículo penhorado à fl. 82, com nova avaliação juntada à fl. 305. Para realização dos leilões, nomeio o Leiloeiro Oficial FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas dos 1º e 2º leilões, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrado o 1º leilão, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º leilão não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do, previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se. Tietê, quarta-feira, 15 de setembro de 2021."

Do que dou fé.
Tietê, 17 de setembro de 2021.

Andrea Gonçalves De Carvalho

308
6

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0514/2021, foi disponibilizado na página 3868-3872 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/09/2021. Considera-se a data de publicação em 21/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ana Carolina Fabri Assumpcao Olyntho (OAB 139680/SP)
João Inacio Sbompatto de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Vistos. Forme-se o 2º volume dos autos. Fls. 302-304: Defiro a realização de novos leilões do veículo penhorado à fl. 82, com nova avaliação juntada à fl. 305. Para realização dos leilões, nomeio o Leiloeiro Oficial FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas dos 1º e 2º leilões, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrado o 1º leilão, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º leilão não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se. Tietê, quarta-feira, 15 de setembro de 2021."

Tietê, 20 de setembro de 2021.

Andrea Gonçalves De Carvalho
Escrevente Técnico Judiciário



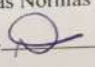
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ

2ª VARA
Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

309
Q

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Processo Físico nº: **0004643-45.2009.8.26.0629**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente: **Centro de Educação Criar Ss Ltda**
Requerido: **Luciano Florindo dos Reis**

Certifico e dou fê que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 309, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Tietê, 21 de setembro de 2021. Eu, , (Edilene Daros, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



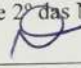
310
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Processo Físico nº: **0004643-45.2009.8.26.0629**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente: **Centro de Educação Criar Ss Ltda**
Requerido: **Luciano Florindo dos Reis**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 310, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Tiete, 21 de setembro de 2021. Eu, , (Edilene Daros, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

21/09/2021

Email - EDILENE DAROS - Outlook

311

Designação de leilão - Proc. 0004643-45.2009.8.26.0629

EDILENE DAROS <edaros@tjsp.jus.br>

Ter, 21/09/2021 18:43

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Cc: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

Prezado;

Informo que foi determinada a realização de novo leilão, sendo nomeado como leiloeiro Felipe Domingos Perigo, solicito a designação das praças.

Informo ainda que trata-se de processo físico.

Att.



EDILENE DAROS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Criminal

Av. XI de Agosto, 130 - Nova Tietê - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-6005

E-mail: edaros@tjsp.jus.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

21/09/2021

Email - EDILENE DAROS - Outlook

332
Q

Retransmitidas: Designação de leilão - Proc. 0004643-45.2009.8.26.0629

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 21/09/2021 18:44

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>; priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

1 anexos (41 KB)

Designação de leilão - Proc. 0004643-45.2009.8.26.0629;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

priscilla@lancejudicial.com.br (priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto: Designação de leilão - Proc. 0004643-45.2009.8.26.0629

RES: Designação de leilão - Proc. 0004643-45.2009.8.26.0629

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Qua, 22/09/2021 08:15

Para: EDILENE DAROS <edaros@tjsp.jus.br>

Cc: nomeacoes@lancejudicial.com.br <nomeacoes@lancejudicial.com.br>; 'Adriano Lancejudicial' <adriano@lancejudicial.com.br>; 'Lucas Aurélio' <site@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública com novas datas estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Att,

**LANCE
JUDICIAL**

www.lancejudicial.com.br

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

(13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 - (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTiw>

De: EDILENE DAROS [mailto:edaros@tjsp.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 18:44

Para: contato@lancejudicial.com.br

Cc: priscilla@lancejudicial.com.br

Assunto: Designação de leilão - Proc. 0004643-45.2009.8.26.0629

Prezado;

Informo que foi determinada a realização de novo leilão, sendo nomeado como leiloeiro Felipe Domingos Perigo, solicito a designação das praças.

Informo ainda que trata-se de processo físico.

Att.

EDILENE DAROS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

22/09/2021

Email - EDLENE DAMOS - Ombuds

2º Ofício Criminal
Av. XI de Agosto, 130 - Nova Tereza - Teresopolis - CEP: 10530-000
Tel: (15) 3282-6005
E-mail: edlene.damos@stj.jus.br

 **Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

AUTOS - O presente, toda mensagem e incorporável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário ler o seu conteúdo eletrônico sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outro ato, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), sob pena de sanções e passíveis de sanções. Se o destinatário não quiser receber mais mensagens, basta que a distribuição ou envio de mensagens seja proibido. Para modificar imediatamente o remetente e a página, a mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.